
Preçário

COFIDIS

SUCURSAL DE INSTITUIÇÃO DE CRÉDITO
COM SEDE NA UNIÃO EUROPEIA

Consulte o [FOLHETO DE COMISSÕES E DESPESAS](#)
Consulte o [FOLHETO DE TAXAS DE JURO](#)

Data de Entrada em vigor do Folheto das Comissões e Despesas: 02-nov-2015

Data de Entrada em vigor do Folheto das Taxas de Juro: 01-jan-2016

O Preçário completo da Cofidis, contém o Folheto de Comissões e Despesas (que incorpora os valores máximos de todas as comissões bem como o valor indicativo das principais despesas) e o Folheto de Taxas de Juro (que contém informação relativa às taxas de juro representativas).

O Preçário pode ser consultado nos locais de atendimento ao público da Cofidis e em www.cofidis.pt.

O Folheto de Comissões e Despesas pode ainda ser consultado no Portal do Cliente Bancário, em www.clientebancario.bportugal.pt.

Preçário elaborado em cumprimento do disposto no Aviso n.º 8/2009.

A informação sobre as condições de realização das operações de crédito é prestada ao abrigo do Decreto-Lei n.º 220/94, de 23 de Agosto.

FOLHETO DE COMISSÕES E DESPESAS[INFORMAÇÃO GERAL](#)[Reclamações](#)**Clientes Particulares**

- 2 [OPERAÇÕES DE CRÉDITO](#)
 - [2.2. Crédito pessoal](#)
 - [2.3. Crédito automóvel](#)
 - [2.4. Linhas de crédito e contas correntes](#)

Consulte a [PARTE II. FOLHETO DE TAXAS DE JURO](#)

Reclamações

Para a recepção e resolução de reclamações, contacte:

(Serviço de reclamação e apoio ao cliente)

[PROVEDOR DO CLIENTE]
[Av. de Berna, nº 52, 2º, 1069-046 Lisboa]
[Fax : 217614758]
[provedordocliente@cofidis.pt]

Qualquer reclamação pode ainda ser dirigida ao Departamento de Supervisão Bancária do Banco de Portugal:

Banco de Portugal

Banco de Portugal
Apartado 2240
1106-001 LISBOA
www.clientebancario.bportugal.pt

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

2.2. Crédito pessoal

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Crédito Pessoal, Crédito Consolidado, Crédito Coligado, Crédito Coligado com finalidade saúde, Crédito Pessoal Mais Formação e Plano de Reestruturação da Dívida					
Comissões iniciais					
1. Comissão de Abertura					
Crédito Coligado, Crédito Pessoal Mais Formação e Crédito Coligado com finalidade saúde		€0,00 a €300,00	--	Imposto Selo 4%	Esta comissão só é cobrada se o contrato for aceite.
Crédito Pessoal	0% a 3%	--	--	Imposto Selo 4%	Esta comissão só é cobrada se o contrato for aceite.
Crédito Consolidado	0% a 3%	--	--	Imposto Selo 4%	Esta comissão só é cobrada se o contrato for aceite.
Plano de Reestruturação da Dívida	--	€ 0,00	--	--	
Comissões durante a vigência do contrato					
2. Comissão de Processamento das Prestações					
Crédito Pessoal, Crédito Consolidado, Crédito Coligado e Crédito Coligado com finalidade saúde	--	€0,00 a €0,50	--	Imposto Selo 4%	Esta comissão acresce ao valor da prestação mensal e é cobrada em conjunto com a mesma
Crédito Coligado e Crédito Coligado com finalidade saúde - celebrados a partir de 05/10/15	--	€0,00 a €3,00	--	Imposto Selo 4%	
Plano de Reestruturação da Dívida	--	€ 0,00	--	--	
Crédito Pessoal Mais Formação	--	€ 0,00	--	--	
3. Comissões relativas a cobrança de valores em dívida (comissão por atraso no pagamento das prestações)	--	4% com o limite mínimo de € 12,00 e máximo de € 150,00	--	Imposto Selo 4%	Comissão por cada prestação mensal vencida e não paga - a qual inclui quaisquer valores cobrados conjuntamente com a prestação e em atraso.
4. Comissão de reembolso antecipado parcial - aplicável apenas aos contratos celebrados a partir de 15/08/11 (Regime Taxa Fixa)					
Se o período decorrido entre o reembolso e a data do termo do contrato for superior a um ano	0,00% a 0,50%	--	--	Imposto Selo 4%	Percentagem calculada sobre montante do crédito reembolsado antecipadamente. O cliente deverá informar a Cofidis da sua intenção de efectuar um reembolso antecipado parcial, com 30 dias de antecedência sobre a data pretendida para o pagamento (Nota 1).
Se o período decorrido entre o reembolso e a data do termo do contrato for inferior a um ano	0,00% a 0,25%	--	--		
Comissões no termo do contrato					
5. Comissões relativas a cobrança de valores em dívida (comissão por incumprimento definitivo)	8,00%	--	--	Imposto Selo 4%	% calculada sobre o montante total em dívida (Nota 2)
6. Comissão de reembolso antecipado total - aplicável apenas aos contratos celebrados a partir de 15/08/11 (Regime Taxa Fixa)					
Se o período decorrido entre o reembolso e a data do termo do contrato for superior a um ano	0,00% a 0,50%	--	--	Imposto Selo 4%	Percentagem calculada sobre montante do crédito reembolsado antecipadamente. O cliente deverá informar a Cofidis da sua intenção de efectuar um reembolso antecipado total, com 30 dias de antecedência sobre a data pretendida para o pagamento (Nota 1).
Se o período decorrido entre o reembolso e a data do termo do contrato for inferior a um ano	0,00% a 0,25%	--	--		

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)[\(ÍNDICE\)](#)**Outras despesas associadas**

Valor cobrado a título de despesa de cobrança postal, não incluído na TAEG: €0,90 (a que acresce IVA, à taxa de 23%). Este valor é cobrado sempre que a IC emite documento para pagamento através dos CTT.

Imposto do Selo pela Utilização do Crédito - Min: 0,07% por mês ou fracção; Max. 1%, varia de acordo com o prazo do contrato (incluído na TAEG).

Nota (1) Comissão de reembolso antecipado parcial/total: não aplicável aos contratos de crédito sem juros (TAN 0%) e outros encargos (TAEG 0%) ou se o reembolso tiver sido efectuado em execução do contrato de seguro destinado a garantir o reembolso do crédito. Esta comissão não pode exceder o montante de juros que teria de ser pago durante o período decorrido entre o reembolso antecipado e a data estipulada para o termo do contrato de crédito.

Nota (2) Comissão por incumprimento definitivo: não incluída na TAEG, que constitui a cláusula penal indemnizatória pelo incumprimento do contrato, de 8% sobre o montante total em dívida após anulação das comissões por atraso no pagamento das prestações em dívida (mais 4% sobre a comissão para Imposto do Selo).

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

2.3. Crédito automóvel

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Crédito automóvel (Veículos novos e Veículos usados)					
Comissões iniciais					
1. Comissão de Abertura	--	€ 0,00 a € 500,00	--	Imposto Selo 4%	Esta comissão só é cobrada se o contrato for aceite.
Comissões durante a vigência do contrato					
2. Comissão de Processamento das Prestações	--	€ 0,00 a € 3,00	--	Imposto Selo 4%	Apenas aplicável aos contratos colocados com intervenção de Intermediário de Crédito. Esta comissão acresce ao valor da prestação mensal e é cobrada em conjunto com a mesma.
3. Comissões relativas a cobrança de valores em dívida (comissão por atraso no pagamento das prestações)	--	4% com o limite mínimo de €12,00 e máximo de € 150,00	--	Imposto Selo 4%	Comissão por cada prestação mensal vencida e não paga - a qual inclui quaisquer valores cobrados conjuntamente com a prestação e em atraso.
4. Comissão de reembolso antecipado parcial (Regime taxa fixa) - contratos celebrados após 01 de Julho de 2009					
Se o período decorrido entre o reembolso e a data do termo do contrato for superior a um ano	0,00% a 0,50%	--	--	Imposto Selo 4%	Percentagem calculada sobre montante do crédito reembolsado antecipadamente. O cliente deverá informar a Cofidis da sua intenção de efectuar um reembolso antecipado parcial, com 30 dias de antecedência sobre a data pretendida para o pagamento (Nota 1).
Se o período decorrido entre o reembolso e a data do termo do contrato for inferior a um ano	0,00% a 0,25%	--	--		
5. Comissão de Dação	--	€ 300,00	--	IVA 23%	Apenas aplicável aos contratos colocados com intervenção de Intermediário de Crédito.
Comissões no termo do contrato					
6. Comissões relativas a cobrança de valores em dívida (comissão por incumprimento definitivo)	8,00%	--	--	Imposto Selo 4%	% calculada sobre o montante total em dívida (Nota 2)
7. Comissão de reembolso antecipado total (Regime taxa fixa) - contratos celebrados após 01 de Julho de 2009					
Se o período decorrido entre o reembolso e a data do termo do contrato for superior a um ano	0,00% a 0,50%	--	--	Imposto Selo 4%	Percentagem calculada sobre montante do crédito reembolsado antecipadamente. O cliente deverá informar a Cofidis da sua intenção de efectuar um reembolso antecipado total, com 30 dias de antecedência sobre a data pretendida para o pagamento (Nota 1).
Se o período decorrido entre o reembolso e a data do termo do contrato for inferior a um ano	0,00% a 0,25%	--	--		

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)[\(ÍNDICE\)](#)**Outras despesas associadas**

- Valor cobrado a título de despesa de cobrança postal, não incluído na TAEG: €0,90 (a que acresce IVA, à taxa de 23%). Este valor é cobrado sempre que a IC emite documento para pagamento através dos CTT.

- Imposto do Selo pela Utilização do Crédito - Min: 0,07% por mês ou fracção; Max. 1%, varia de acordo com o prazo do contrato (incluído na TAEG).

Despesas associadas à gestão do processo de venda/ dação (valores de referência):

- Despesa de Recuperação de Veículo: €200,00

- Despesa de Alienação de Veículo: até €150,00

- Despesa de Parqueamento: €50,00

- Despesa de Reboque:

€50,00 (em Lisboa e no Porto)

€100,00 (num raio de 200Km do Porto ou de Lisboa)

€120,00 (resto do País)

Aos valores acima indicados acresce IVA à taxa de 23%.

Nota (1)

Comissão de reembolso antecipado parcial/total: não aplicável se o reembolso tiver sido efectuado em execução do contrato de seguro destinado a garantir o reembolso do crédito. Esta comissão não pode exceder o montante de juros que teria de ser pago durante o período decorrido entre o reembolso antecipado e a data estipulada para o termo do contrato de crédito.

Nota (2)

Comissão por incumprimento definitivo: não incluída na TAEG, que constitui a cláusula penal indemnizatória pelo incumprimento definitivo do contrato, de 8% sobre o montante total em dívida após anulação das comissões por atraso no pagamento das prestações em dívida (mais 4% sobre a comissão para Imposto do Selo).

2.4. Linhas de crédito e contas correntes

	Comissões			Acréscimo Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Linha de Crédito Cofidis, Vida Livre, Maxicrédito, Conta Certa, ValorTop, 4 Estrelas e Dinheiro Já					
Comissões durante a vigência do contrato					
1. Comissões relativas a cobrança de valores em dívida (comissão por atraso no pagamento das prestações)	--	4% com o limite mínimo de €12,00 e máximo de €150,00	--	Imposto Selo 4%	Comissão por cada prestação mensal vencida e não paga - a qual inclui quaisquer valores cobrados conjuntamente com a prestação e em atraso.
Comissões no termo do contrato					
2. Comissões relativas a cobrança de valores em dívida (comissão por incumprimento definitivo)	8,00%	--	--	Imposto Selo 4%	% calculada sobre o montante total em dívida (Nota 1)
Linha de Crédito Cofidis Mini, Linha de Crédito Cofidis Maxi					
Comissões durante a vigência do contrato					
1. Comissões relativas a cobrança de valores em dívida (comissão por atraso no pagamento das prestações)	--	4% com o limite mínimo de €12,00 e máximo de €150,00	--	Imposto Selo 4%	Comissão por cada prestação mensal vencida e não paga - a qual inclui quaisquer valores cobrados conjuntamente com a prestação e em atraso.
Comissões no termo do contrato					
2. Comissões relativas a cobrança de valores em dívida (comissão por incumprimento definitivo)	8,00%	--	--	Imposto Selo 4%	% calculada sobre o montante total em dívida (Nota 1)
Outras despesas associadas					
Valor cobrado a título de despesa de cobrança postal, não incluído na TAEG: €0,90 (a que acresce IVA, à taxa de 23%). Este valor é cobrado sempre que a IC emite documento para pagamento através dos CTT. Imposto do Selo Contas Correntes - 0,07% sobre o saldo médio mensal em dívida (incluído na TAEG).					

Nota (1) Comissão por incumprimento definitivo: não incluída na TAEG, que constitui a cláusula penal indemnizatória pelo incumprimento definitivo do contrato, de 8% sobre o montante total em dívida após anulação das comissões por atraso no pagamento das prestações em dívida (mais 4% sobre a comissão para Imposto do Selo).

FOLHETO DE TAXAS DE JURO**Cientes Particulares**

- 18 [OPERAÇÕES DE CRÉDITO](#)
[18.2. Crédito pessoal](#)
[18.3. Crédito automóvel](#)
[18.4. Linhas de crédito e contas correntes](#)

Consulte a [PARTE I. FOLHETO DE COMISSÕES E DESPESAS](#)

18. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

18.2. Crédito pessoal

	Taxa Anual Nominal (TAN)	Taxa Anual Efectiva Global (TAEG)	Outras condições
Empréstimos a taxa fixa			
Crédito Coligado	0,00% a 12,98%	14,4%	<u>1m a 84m (Vide 1a)</u>
Crédito Pessoal	8,40% a 13,00%	14,7%	<u>1m a 96m (Vide 1b)</u>
Crédito Consolidado	11,55% a 13,10%	14,2%	<u>24m a 120m (Vide 1c)</u>
Plano Reestruturação Dívida	0,00% a 13,10%	12,3%	<u>3m a 120m (Vide 1d)</u>
Crédito Pessoal Mais Formação	4,15% a 4,75%	5,3%	<u>24m a 96m (Vide 1e)</u>
Crédito Coligado com finalidade saúde	0,00%	4,3%	<u>36m (Vide 1f)</u>

Nota (1) As taxas apresentadas são representativas.

Nota (1a) TAEG calculada com base numa TAN de 0,00%, para um crédito de 1.164,92 Euros a 10 meses com prestação mensal de €116,99, com Comissão de Abertura de € 61,77 (sem adesão ao seguro facultativo). O valor da comissão apresentada inclui Imposto do Selo sobre a mesma.

Nota (1b) TAEG calculada com base numa TAN de 12,95%, para um crédito de 5.000,00 Euros a 84 meses, com prestação mensal de €92,24 (sem adesão ao seguro facultativo).

Nota (1c) TAEG calculada com base numa TAN de 12,55%, para um crédito de 30.000,00 Euros a 96 meses, com prestação mensal de €505,09 (sem adesão ao seguro facultativo).

Nota (1d) TAEG calculada com base numa TAN de 10,96%, para um crédito de 7.295,60 Euros a 120 meses com prestação mensal de €102,15 (sem adesão ao seguro facultativo).

Nota (1e) TAEG calculada com base numa TAN de 4,70%, para um crédito de 7.000,00 Euros a 84 meses com prestação mensal de €98,57 (sem adesão ao seguro facultativo).

Nota (1f) TAEG calculada com base numa TAN de 0,00%, para um crédito de 4.486,00 Euros a 36 meses com prestação mensal de €125,13, com Comissão de Abertura de € 240,00 e com Comissão de Processamento das Prestações no valor de € 0,52 (sem adesão ao seguro facultativo). O valor das comissões apresentado inclui Imposto do Selo sobre as mesmas.

As TAEG são calculadas com todos os encargos incluídos (de acordo com o Decreto-Lei nº 133/2009 e Instrução 13/2013 do Banco de Portugal). A TAEG é expressa com a precisão de uma casa decimal. Se a décima sucessiva for superior ou igual a 5, a primeira décima é acrescida de 1.

Nota (2) Arredondamento da taxa de juros não aplicável

Nota (3) Cálculo de juros: Convenção 30/360 e Actual/360 para juros diários

Nota (4) Regime fiscal aplicável: Imposto do Selo sobre os Juros - 4% incluído na TAEG

18. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)[\(ÍNDICE\)](#)**18.3. Crédito automóvel**

	Taxa Anual Nominal (TAN)	Taxa Anual Efectiva Global (TAEG)	Outras condições
Empréstimos a taxa fixa			
Crédito Automóvel - outros: (novos)	0,00% a 9,35%	6,9%	<u>12m a 120m (Vide 1a)</u>
Crédito Automóvel - outros: (usados)	8,80% a 11,45%	13,0%	<u>12m a 120m (Vide 1b)</u>
Crédito Automóvel - Reserva de Propriedade: (novos)	4,75% a 9,76%	8,6%	<u>12m a 120m (Vide 1c)</u>
Crédito Automóvel - Reserva de Propriedade: (usados)	4,75% a 11,35%	12,2%	<u>12m a 120m (Vide 1d)</u>

Nota (1) As taxas apresentadas são representativas.

Nota (1a) TAEG calculada com base numa TAN de 5,50%, para um crédito de 3.025,25 Euros a 72 meses com prestação mensal de € 49,74 com Comissão de Abertura financiada de € 50,00 (sem adesão ao seguro facultativo). O valor das comissões apresentado inclui Imposto do Selo sobre as mesmas.

Nota (1b) TAEG calculada com base numa TAN de 9,80%, para um crédito de 4.954,59 Euros a 36 meses com prestação mensal de €160,32 com Comissão de Abertura financiada de € 60,00 e com Comissão de Processamento de Prestações no valor de €1,50 (sem adesão ao seguro facultativo). O valor das comissões apresentado inclui Imposto do Selo sobre as mesmas.

Nota (1c) TAEG calculada com base numa TAN de 7,00%, para um crédito de 5.503,59 Euros a 60 meses com prestação mensal de €109,70 com Comissão de Abertura financiada de € 50,00 e com Comissão de Processamento de Prestações no valor de €1,50 (sem adesão ao seguro facultativo). O valor das comissões apresentado inclui Imposto do Selo sobre as mesmas.

Nota (1d) TAEG calculada com base numa TAN de 10,00%, para um crédito de 5.045,41 Euros a 40 meses com prestação mensal de €149,80, com Comissão de Processamento das Prestações no valor de €1,50 (sem adesão ao seguro facultativo). O valor das comissões apresentado inclui Imposto do Selo sobre as mesmas.

As TAEG são calculadas com todos os encargos incluídos (de acordo com o Decreto-Lei nº 133/2009 e Instrução 13/2013 do Banco de Portugal). A TAEG é expressa com a precisão de uma casa decimal. Se a décima sucessiva for superior ou igual a 5, a primeira décima é acrescida de 1.

Nota (2) Arredondamento da taxa de juros não aplicável

Nota (3) Cálculo de juros: Convenção 30/360 e Actual/360 para juros diários

Nota (4) Regime fiscal aplicável: Imposto do Selo sobre os Juros - 4% incluído na TAEG

18.4. Linha de Crédito: Linha de Crédito Mini, Linha de Crédito Maxi, Linha de Crédito com Intermediário de Crédito

	Taxa Anual Nominal (TAN)	Taxa Anual Efectiva Global (TAEG)	Outras condições
Empréstimos a taxa fixa			
Linha de Crédito Mini	15,15%	17,9%	<u>(Vide1a)</u>
Linha de Crédito Maxi	14,00% a 15,15%	17,9%	<u>(Vide1b)</u>
Linha de Crédito com Intermediário de Crédito	0% a 15,15%	17,9%	<u>(Vide1c)</u>

Nota (1) As taxas apresentadas são representativas.

Nota (1a) TAEG calculada para um limite máximo de crédito de 1.500,00 Euros pago em 11 meses, com a TAN de 15,15% (prazo indicativo válido para a 1ª utilização do crédito sem adesão ao seguro facultativo).

Nota (1b) TAEG calculada para um limite máximo de crédito de 2.500,00 Euros pago em 11 meses, com a TAN de 15,15% (prazo indicativo válido para a 1ª utilização do crédito sem adesão ao seguro facultativo).

Nota (1c) TAEG calculada para um limite máximo de crédito de 2.500,00 Euros pago em 11 meses, com a TAN de 15,15% (prazo indicativo válido para a 1ª utilização do crédito sem adesão ao seguro facultativo).

As TAEG são calculadas com todos os encargos incluídos (de acordo com o Decreto-Lei nº 133/2009 e Instrução 13/2013 do Banco de Portugal). A TAEG é expressa com a precisão de uma casa decimal. Se a décima sucessiva for superior ou igual a 5, a primeira décima é acrescida de 1.

Nota (2) Arredondamento da taxa de juro: não aplicável

Nota (3) Cálculo de juros: Convenção 30/360 e Actual/360 para juros diários

Nota (4) Os contratos de crédito Dinheiro Já, 4 Estrelas, Vida Livre, Conta Certa, MaxiCrédito, Valor Top e Linha de Crédito Cofidis já não são passíveis de novas contratações.

Nota (5) Regime fiscal aplicável: Imposto do Selo sobre os Juros - 4% (incluído na TAEG)